

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: Altera o *caput* do art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 001/2011 e revoga os seus parágrafos, além de alterar os anexos I e II da mesma lei e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ipubi APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 19 da Lei Complementar nº 001/2011, de 03 de junho de 2011, que "dispõe sobre a carga horária dos Procuradores do Município de Ipubi", passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 19 – Para o exercício do cargo de Procurador do Município adota-se a carga horária de **25 (vinte e cinco) horas semanais**.

(...)

Art. 2º - Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 19 da Lei Complementar nº 001/2011, de 03 de junho de 2011.

Art. 3º - Fica alterada a tabela de vencimentos constante nos ANEXOS I e II da Lei Complementar nº 001/2011, de 03 de junho de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

VENCIMENTO BÁSICO – CARGO DE PROCURADOR GERAL

CATEGORIA/SÍMBOLO	VENCIMENTOS (R\$)
Procurador Geral (PG)	R\$ 4.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR N° 002/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020 – pág. 2.

ANEXO II

VENCIMENTO BÁSICO – CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CATEGORIA/NÍVEL	VENCIMENTOS (R\$)
Procurador Substituto	R\$ 4.050,00
Procurador Jurídico - Nível I	R\$ 5.400,00
Procurador Jurídico - Nível II	R\$ 6.750,00
Procurador Jurídico - Nível III	R\$ 8.100,00
Procurador Jurídico - Nível IV	R\$ 9.450,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2020.

FRANCISCO RUBENS MÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL